



# JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

## ATA NR. 15/2026

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS -----

-----Presenças: Senhores Presidente, João Américo Vieira da Silva, e os vogais Ernesto Morgado Marques Pereira e Rute Isabel Morgado Alves Neves Engrácio.

-----Não houve faltas. -----

----- Início da reunião: Dezassete horas (17H00). -----

-----APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR-----

----- Tendo sido previamente distribuídos exemplares aos membros e não havendo nada a opor, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos membros presentes, e imediatamente assinada pelos mesmos. -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

#### **EM COFRE:**

----- Caixa Sede .....	1.530,70 €
----- Fundo de maneo – Serv. Administrativos .....	1.400,00 €
----- Fundo de maneo – CTT .....	300,00 €
----- Fundo fixo de caixa – Serv. Agricultura .....	50,00 €
----- Fundo fixo de caixa – Loja .....	50,00 €
----- Fundo fixo de caixa – C. Int. José Luís Peixoto .....	50,00 €
----- Fundo fixo de caixa – Piscinas .....	0,00 €

#### **DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DEPÓSITOS:**

----- Conta à ordem nº. 99753004 .....	50.453,71 €
----- Conta à ordem nº. 2461233059 (Rendas) .....	51.515,71 €



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

### **DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:**

----- Cx. Crédito Agrícola Mútuo - P. Sor - D/O .....	24.197,74 €
----- Cx. Crédito Agrícola Mútuo - Avis – D/O .....	351.773,42 €
----- <b>TOTAL</b> .....	<b>481.321,28 €</b>
----- Operações orçamentais .....	402.197,41 €
----- Operações de tesouraria .....	79.123,87 €

**PAGAMENTOS:** Para conhecimento da Junta, foram presentes documentos comprovativos dos pagamentos efetuados entre os dias 13 e 26 de maio de 2026, que totalizam a importância global de **49.669,57 € (quarenta e nove mil seiscientos e sessenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos)**. -----

----- TITULARIDADE DO PRÉDIO N.º. 462 DA SECÇÃO A DE GALVEIAS -----

-----Está presente informação n.º. 8/2026 do Sector de Obras/Património a informar que foi deferido o pedido apresentado no Serviço de Finanças de Ponte de Sor sobre o registo da totalidade do prédio rústico n.º. 462 da secção A de Galveias, denominado “Alto da Azinhaga de Avis” a favor da freguesia de Galveias, que se encontrava na totalidade registado a favor da freguesia na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor e na Autoridade Tributária encontrava-se inscrito com 4/5 a favor da Fundação maria Clementina Godinho de Campos e apenas 1/5 a favor da freguesia de Galveias. -----

----- **A Junta tomou conhecimento.** -----

-----HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO REFERENTE À VENDA DE DO REBANHO DE OVINOS DA HERDADE DAS FREIRAS -----

-----No seguimento da deliberação de Junta na sua reunião realizada no dia 13 de maio de 2026, está presente relatório referente à venda do rebanho de ovinos da



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Herdade das Freiras, composto aproximadamente por 357 ovelhas, 11 carneiros, 78 borregas com 6 meses e 70 borregos, o qual não se transcreve, dando-se aqui por integralmente reproduzido, o qual importou no valor de 79.500,00 € (setenta e nove mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a fim de ser homologado. -----

----- **Após a devida análise foi deliberado homologar o referido relatório. -**

----- **Aprovado por unanimidade.**-----

-----HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO REFERENTE À VENDA DE APROXIMADAMENTE 1.800 ARROBAS DE CORTIÇA AMADIA DA HERDADE DA CARAPETA -----

----- No seguimento da deliberação da Junta, tomada na reunião realizada no dia 13 de maio de 2026, encontra-se presente o relatório referente à hasta pública para a venda de aproximadamente 1.800 arrobas de cortiça amadia e virgem, relativas à extração de 2026 da Herdade da Carapeta. -----

----- Tendo em conta o preço base fixado pela Junta de Freguesia, no valor de 25,00 €/arroba, foi recebida uma única proposta, apresentada pela empresa “Amorim Florestal III, S.A.”, abaixo do valor base definido, tendo a mesma sido rejeitada. -----

----- **Após a devida análise foi deliberado homologar o referido relatório, e proceder á abertura de novo ato público para a venda da referida cortiça, no dia 5 de junho de 2026, pelas 11.00 horas, definindo-se o valor de 22,00 € como preço base.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.**-----

----- PEDIDO DE TRASLADAÇÃO NO CEMITÉRIO DE GALVEIAS

-----Está presente requerimento do Senhor António Marçal Cortiço Péguinho, a solicitar a trasladação de ossadas de sua mãe “Cecília Cortiço Casaca” falecido a



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

31/07/2018, da sepultura nr. 13 do 5º. talhão direito - A para a sepultura nr. 27 do 5º. talhão direito, no cemitério de Galveias. -----

----- **Após a devida análise o executivo deliberou autorizar o referido pedido.** -----

-----**Aprovado por unanimidade.** -----

----- 6ª. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 2ª. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES - ANO DE 2026 -----

----- Está presente a 6ª. alteração permutativa ao orçamento da despesa, 2ª. alteração permutativa ao plano de atividades da Junta de Freguesia de Galveias, no ano de 2026. -----

----- A alteração orçamental permutativa importa, respetivamente, tanto em inscrições/reforços como em diminuições/anulações, no valor de 18.500,00 € (dezoito mil e quinhentos euros). -----

----- **Após a devida análise foi decidido aprovar a mesma.**-----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

-----PROPOSTA – AÇÃO DISCIPLINAR -----

-----Está presente proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto em referência, que se passa a transcrever: -----

----- *“João Américo Vieira da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, considerando que: -----*

*Pela informação interna nº 48, datada de 21 de maio de 2026, subscrita pelo Técnico Superior Senhor Miguel Ângelo Nogueira Ricardo, tomei conhecimento que no dia 20 de maio de 2026, pelas 14H00, na Várzea da Laranjeira, Aldeia Velha, Avis, ocorreu um foco de incêndio no local onde os tratoristas se encontravam a*



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

*executar trabalhos de sementeira e enterramento de erva, utilizando para o efeito um vibrocultor e escarificador. -----*

*Os factos reportados na informação interna acima identificada, relativamente à conduta do trabalhador João Manuel Dias Matias podem consubstanciar infrações disciplinares graves. -----*

*Importa proceder ao apuramento dos factos para eventual responsabilidade disciplinar do trabalhador visado e que tal competência cabe à Junta de Freguesia, nos termos do artº 19º, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que seja instaurado o competente procedimento disciplinar. -----*

**----- Considerando a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que tem por base a informação interna nº 48 dos Serviços de Agricultura, ao abrigo das disposições conjugadas dos artºs. 73º nº 1 e nº 2, alínea e) e 76º, 176º nº 1 e nº 3, 196º nº 1, 198º nº 1, 207º nº 1 e nº 3, e 208º nº 1, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei nº 35/2014, de 20 de junho) e pelos poderes conferidos pelo artº 19º nº 1, alínea e) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei 75/2013, de 12 de Setembro), o Executivo deliberou instaurar processo disciplinar ao trabalhador João Manuel Dias Matias, titular da carreira e categoria de assistente operacional e para o efeito nomear como instrutor o Senhor José Vences Nobre Ferreira, titular da carreira assistente operacional, categoria Encarregado Operacional. -----**

**----- Mais foi deliberado notificar o instrutor nomeado para os devidos efeitos. -----**

**----- Aprovado por unanimidade. -----**

**-----MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS -----**

**-----Está presente proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto em referência, que se passa a transcrever: -----**

**“Considerando que: -----**



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

- I. *Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----*
- II. *A mobilidade interna intercarreiras ou categorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes: -----*
  - a) *A categoria superior ou inferior da mesma carreira; -----*
  - b) *A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular; -----*
- III. *A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição; --*
- IV. *Em conformidade com a alínea d) do n.º1 do art.º 94.º conjugado com a alínea a) do n.º1 do art.º 95.º da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço; -----*
- V. *A trabalhadora em funções públicas “Marilda Rodrigues Veiga Gonçalves Pita”, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Técnico, é titular das habilitações literárias (Licenciatura em História e duas Pós-Graduações, uma em Práticas Culturais para Municípios e outra em Museologia) para o exercício de funções com grau de complexidade 3, inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho de Técnico Superior, iniciando a as funções de coordenação no Centro de Interpretação José Luís Peixoto, desde outubro de 2025; -----*
- VI. *A duração máxima da mobilidade é de 18 meses, nos termos do n.º 1, do artigo 97.º da LGTFP, sem prejuízo da possibilidade de consolidação definitiva, consagrada nos números 1, 2 e 5 do artigo 99.º-A da LGTFP, atentas às condições e os requisitos previstos nas mesmas disposições; -----*



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

VII. Tendo em conta que o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Galveias para o ano de 2026, aprovado pelo Executivo em 18 de dezembro de 2025 e pela Assembleia de Freguesia em 26 de dezembro de 2025, prevê o preenchimento de dois postos de trabalho de Técnico Superior, na área de Administração Pública, previstos e não ocupados; -----

VIII. Foi assegurado o cabimento orçamental necessário ao preenchimento deste posto de trabalho, nas rubricas de despesa com pessoal para o ano 2026; -----

IX. A trabalhadora atrás indicada manifestou concordância com a mobilidade intercarreiras de Assistente Técnico para Técnico Superior. -----

Proponho que: -----

Se opere a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de junho de 2026, da Assistente Técnica “Marilda Rodrigues Veiga Gonçalves Pita” para a carreira/categoria de Técnico Superior nos termos do disposto nos art.º 92.º e 93.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, pelo período de 18 meses, conforme n.º 1 do art.º 97.º da Lei atrás mencionada, devendo a mesma auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 16, a que corresponde 1.499,15 € (mil quatrocentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos) da sua nova categoria (Técnico Superior), nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual”. -----

----- **De acordo com proposta apresentada pelo Senhor Presidente, e após a devida análise, o executivo deliberou aprovar a mesma, nos termos e fundamentos em que se encontra formulada a proposta e remeter à Secção de Recursos Humanos para os devidos efeitos procedimentais.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

-----MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS -----

-----Está presente proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto em referência, que se passa a transcrever: -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

- “Considerando que: -----
- I. *Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----*
  - II. *A mobilidade interna intercarreiras ou categorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes: -----*
    - a) *A categoria superior ou inferior da mesma carreira; -----*
    - b) *A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular; -----*
  - III. *A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição; --*
  - IV. *Em conformidade com a alínea d) do n.º1 do art.º 94.º conjugado com a alínea a) do n.º1 do art.º 95.º da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço; -----*
  - V. *A trabalhadora em funções públicas “Joana Sofia Péguinho Rodrigues”, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Técnico, é titular das habilitações literárias (Licenciatura em Secretariado) para o exercício de funções com grau de complexidade 3, inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho de Técnico Superior, iniciando a as funções no Sector de Património em 1 de agosto de 2025; -----*
  - VI. *A duração máxima da mobilidade é de 18 meses, nos termos do n.º 1, do artigo 97.º da LGTFP, sem prejuízo da possibilidade de consolidação definitiva, consagrada nos números 1, 2 e 5 do artigo 99.º-A da LGTFP, atentas às condições e os requisitos previstos nas mesmas disposições; -----*



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

VII. Tendo em conta que o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Galveias para o ano de 2026, aprovado pelo Executivo em 18 de dezembro de 2025 e pela Assembleia de Freguesia em 26 de dezembro de 2025, prevê o preenchimento de dois postos de trabalho de Técnico Superior, na área de Administração Pública, previstos e não ocupados; -----

VIII. Foi assegurado o cabimento orçamental necessário ao preenchimento deste posto de trabalho, nas rubricas de despesa com pessoal para o ano 2026; -----

IX. A trabalhadora atrás indicada manifestou concordância com a mobilidade intercarreiras de Assistente Técnico para Técnico Superior. -----

Proponho que: -----

Se opere a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de junho de 2026, da Assistente Técnica “Joana Sofia Péguinho Rodrigues” para a carreira/categoria de Técnico Superior nos termos do disposto nos art.º 92.º e 93.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, pelo período de 18 meses, conforme n.º 1 do art.º 97.º da Lei atrás mencionada, devendo a mesma auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 16, a que corresponde 1.499,15 € (mil quatrocentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos) da sua nova categoria (Técnico Superior), nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual”. -----

----- **De acordo com proposta apresentada pelo Senhor Presidente, e após a devida análise, o executivo deliberou aprovar a mesma, nos termos e fundamentos em que se encontra formulada a proposta e remeter à Secção de Recursos Humanos para os devidos efeitos procedimentais.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

-----MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS -----

-----Está presente proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto em referência, que se passa a transcrever: -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

- “Considerando que: -----
- I. Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----
  - II. A mobilidade interna intercarreiras ou categorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes: -----
    - a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; -----
    - b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular; -----
  - III. A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição; --
  - IV. Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 94.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 95.º da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço; -----
  - V. A trabalhadora em funções públicas “Vera Lúcia Ferreira Casaca”, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Técnico, é titular das habilitações literárias (Licenciatura em Serviço Social e Pós Graduação em Recursos Humanos) para o exercício de funções com grau de complexidade 3, inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho de Técnico Superior, iniciando as funções no Sector de Recursos Humanos em 1 de agosto de 2025; -----
  - VI. A duração máxima da mobilidade é de 18 meses, nos termos do n.º 1, do artigo 97.º da LGTFP, sem prejuízo da possibilidade de consolidação definitiva, consagrada nos números 1, 2 e 5 do artigo 99.º-A da LGTFP, atentas às condições e os requisitos previstos nas mesmas disposições; -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

VII. Tendo em conta que o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Galveias para o ano de 2026, aprovado pelo Executivo em 18 de dezembro de 2025 e pela Assembleia de Freguesia em 26 de dezembro de 2025, prevê o preenchimento de dois postos de trabalho de Técnico Superior, na área de Serviço Social, previstos e não ocupados; -----

VIII. Foi assegurado o cabimento orçamental necessário ao preenchimento deste posto de trabalho, nas rubricas de despesa com pessoal para o ano 2026; -----

IX. A trabalhadora atrás indicada manifestou concordância com a mobilidade intercarreiras de Assistente Técnico para Técnico Superior. -----

Proponho que: -----

Se opere a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de junho de 2026, da Assistente Técnica “Vera Lúcia Ferreira Casaca” para a carreira/categoria de Técnico Superior nos termos do disposto nos art.º 92.º e 93.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, pelo período de 18 meses, conforme n.º1 do art.º 97.º da Lei atrás mencionada, devendo a mesma auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 16, a que corresponde 1.499,15 € (mil quatrocentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos) da sua nova categoria (Técnico Superior), nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual”. -----

----- **De acordo com proposta apresentada pelo Senhor Presidente, e após a devida análise, o executivo deliberou aprovar a mesma, nos termos e fundamentos em que se encontra formulada a proposta e remeter à Secção de Recursos Humanos para os devidos efeitos procedimentais.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

-----MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS -----

-----Está presente proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto em referência, que se passa a transcrever: -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

- “Considerando que: -----
- I. *Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----*
  - II. *A mobilidade interna intercarreiras ou categorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes: -----*
    - a) *A categoria superior ou inferior da mesma carreira; -----*
    - b) *A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular; -----*
  - III. *A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição; --*
  - IV. *Em conformidade com a alínea d) do n.º1 do art.º 94.º conjugado com a alínea a) do n.º1 do art.º 95.º da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço; -----*
  - V. *A trabalhadora em funções públicas “Sofia Alexandra Bento Pombinho”, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Técnico, é titular das habilitações literárias (Licenciatura em Serviço Social) para o exercício de funções com grau de complexidade 3, inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho de Técnico Superior, iniciando as funções no Sector de Ação Social em 1 de agosto de 2025; -----*
  - VI. *A duração máxima da mobilidade é de 18 meses, nos termos do n.º 1, do artigo 97.º da LGTFP, sem prejuízo da possibilidade de consolidação definitiva, consagrada nos números 1, 2 e 5 do artigo 99.º-A da LGTFP, atentas às condições e os requisitos previstos nas mesmas disposições; -----*



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

VII. Tendo em conta que o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Galveias para o ano de 2026, aprovado pelo Executivo em 18 de dezembro de 2025 e pela Assembleia de Freguesia em 26 de dezembro de 2025, prevê o preenchimento de dois postos de trabalho de Técnico Superior, na área de Serviço Social, previstos e não ocupados; -----

VIII. Foi assegurado o cabimento orçamental necessário ao preenchimento deste posto de trabalho, nas rubricas de despesa com pessoal para o ano 2026; -----

IX. A trabalhadora atrás indicada manifestou concordância com a mobilidade intercarreiras de Assistente Técnico para Técnico Superior. -----

Proponho que: -----

Se opere a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de junho de 2026, da Assistente Técnica “Sofia Alexandra Bento Pombinho” para a carreira/categoria de Técnico Superior nos termos do disposto nos art.º 92.º e 93.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, pelo período de 18 meses, conforme n.º 1 do art.º 97.º da Lei atrás mencionada, devendo a mesma auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 16, a que corresponde 1.499,15 € (mil quatrocentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos) da sua nova categoria (Técnico Superior), nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual”. -----

----- **De acordo com proposta apresentada pelo Senhor Presidente, e após a devida análise, o executivo deliberou aprovar a mesma, nos termos e fundamentos em que se encontra formulada a proposta e remeter à Secção de Recursos Humanos para os devidos efeitos procedimentais.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

-----MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS -----

-----Está presente proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto em referência, que se passa a transcrever: -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

- “Considerando que: -----
- I. *Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----*
  - II. *A mobilidade interna intercarreiras ou categorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes: -----*
    - a) *A categoria superior ou inferior da mesma carreira; -----*
    - b) *A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular; -----*
  - III. *A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição; -----*
  - IV. *Em conformidade com a alínea d) do n.º1 do art.º 94.º conjugado com a alínea a) do n.º1 do art.º 95.º da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidade orgânicas do mesmo órgão ou serviço; -----*
  - V. *O trabalhador em funções públicas “Fábio Emanuel Lobato Pimenta”, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional, é titular das habilitações literárias (12.º ano de escolaridade) para o exercício de funções com grau de complexidade 2, inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho de Assistente Técnico, nomeadamente a atribuição de responsabilidade de efetuar serviço administrativo nos Serviços de Agricultura, desde agosto de 2025; -----*
  - VI. *A duração máxima da mobilidade é de 18 meses, nos termos do n.º 1, do artigo 97.º da LGTFP, sem prejuízo da possibilidade de consolidação definitiva, consagrada nos números 1, 2 e 5 do artigo 99.º-A da LGTFP, atentas às condições e os requisitos previstos nas mesmas disposições; -----*



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

VII. Tendo em conta que o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Galveias para o ano de 2026, aprovado pelo Executivo em 18 de dezembro de 2025 e pela Assembleia de Freguesia em 26 de dezembro de 2025, prevê o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico, previsto e não ocupado; -----

VIII. Foi assegurado o cabimento orçamental necessário ao preenchimento deste posto de trabalho, nas rubricas de despesa com pessoal para o ano 2026; -----

IX. O trabalhador atrás indicado manifestou concordância com a mobilidade intercarreiras de Assistente Operacional para Assistente Técnico. -----

Proponho que: -----

Se opere a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de junho de 2026, do Assistente Operacional “Fábio Emanuel Lobato Pimenta” para a carreira/categoria de Assistente Técnico nos termos do disposto nos art.º 92.º e 93.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, pelo período de 18 meses, conforme n.º1 do art.º 97.º da Lei atrás mencionada, devendo a mesma auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, a que corresponde 1.035,63 € (mil e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos) da sua nova categoria (Assistente Técnico), nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual”. -----

----- **De acordo com proposta apresentada pelo Senhor Presidente, e após a devida análise, o executivo deliberou aprovar a mesma, nos termos e fundamentos em que se encontra formulada a proposta e remeter à Secção de Recursos Humanos para os devidos efeitos procedimentais.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

-----PEDIDO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO – ANTÓNIO  
MANUEL DE SOUSA FÉLIX -----

----- O assistente operacional da Junta de Freguesia de Galveias, Senhor António Manuel de Sousa Félix, a exercer funções nos Serviços de Agricultura, apresentou



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

pedido de concessão de licença sem remuneração, pelo período compreendido entre 1 e 31 de julho de 2026, inclusive. -----

----- O requerente informa que o pedido se fundamenta em motivos de ordem financeira, pretendendo exercer atividade laboral sazonal durante o referido período, com vista à obtenção de melhor remuneração. -----

----- **Após análise do pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão da licença sem remuneração no período solicitado, ou seja, de 1 a 31 de julho de 2026.** -----

----- **Mais deliberou remeter o processo ao Setor de Recursos Humanos, para os procedimentos tidos por convenientes.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS --

----- Está presente uma carta do Senhor Paulino Péguinho Cortiço Simões, Prestador de Serviços no Sector de Guardaria, a comunicar a intenção de rescindir o contrato de prestação de serviços celebrado com a Junta de Freguesia, cujo termo estava previsto para o dia 31 de dezembro de 2026. -----

----- Mais informa que a rescisão produzirá efeitos a partir do dia 1 de junho de 2026. -----

----- **Após a devida análise, o Executivo deliberou aceitar a rescisão do referido contrato, com efeitos a partir do dia 1 de junho de 2026.** -----

----- **Mais se delibera remeter o presente assunto ao Sector de Recursos Humanos, para conhecimento do requerente e para que proceda em conformidade com o deliberado.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- PEDIDO DE PERMISSÃO PARA EFETUAR HORÁRIO FLEXÍVEL -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

----- De acordo com deliberação constante na ata nº. 13/2026 de 13 de maio sobre o assunto em referência está presente carta da Senhora Olinda Péguinho a informar que se encontra impossibilitada de realizar o turno tarde/noite no horário compreendido entre as 15 e as 21.00 horas no Complexo de Piscinas por motivos familiares relacionados com a assistência ao filho menor de 12 anos, não dispondo de qualquer familiar ou outra pessoa que possa assegurar os cuidados e acompanhamento da criança durante esse período. -----

----- Neste contexto solicita que lhe seja atribuído apenas o turno da manhã, de forma a conciliar a sua atividade profissional com as responsabilidades parentais e familiares. -----

----- **Analisada a exposição apresentada e ponderadas as necessidades de organização e funcionamento dos serviços, bem como a gestão dos recursos humanos afetos ao Complexo de Piscinas, o Executivo deliberou, informar a funcionária de que não é possível deferir o pedido formulado, porquanto a sua concretização se revela incompatível com a atual organização dos horários de trabalho e com as necessidades de serviço, comprometendo a adequada cobertura dos diferentes períodos de funcionamento daquele equipamento. --**

----- **Mais deliberou dar conhecimento da presente deliberação à interessada para os devidos e legais efeitos.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO  
AQUANDO DA JORNADA CONTÍNUA – HELENA ALMEIDA-----

----- Está presente um e-mail da Senhora Helena Almeida, assistente operacional desta Junta de Freguesia de Galveias, a exercer funções nos Serviços Operativos, no qual solicita a devida atenção e consideração relativamente à alteração do horário de trabalho, do regime normal para o regime de jornada contínua. -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

----- O presente pedido prende-se com a necessidade de assegurar o acompanhamento do seu filho, que frequenta o Infantário Dona Anita, cujo horário de abertura ocorre às 7h30. -----

----- Considerando que a jornada contínua terá início às 7h00, tal situação impossibilita a entrega do menor no referido estabelecimento antes da entrada ao serviço, não existindo, à presente data, alternativa familiar que permita assegurar esse acompanhamento no período compreendido entre as 7h00 e as 7h30. -----

----- **Após a devida análise, o Executivo deliberou autorizar o pedido apresentado pela trabalhadora Helena Almeida, permitindo que a mesma inicie o seu horário de trabalho meia hora mais tarde, enquanto vigorar o regime de jornada contínua, de forma a assegurar o acompanhamento e a entrega do seu filho no infantário pelas 7h30, atendendo às razões de natureza familiar invocadas.** -----

----- **Mais se deliberou que o tempo de trabalho não prestado deverá ser compensado pela funcionária, em moldes a articular entre a própria e os respetivos serviços, de forma a salvaguardar o normal funcionamento dos mesmos.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

-----PROCEDIMENTO PRE-CONTRATUAL DE DUAS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS, POR AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS -----

-----Está presente Informação/Proposta apresentada pelo Senhor Secretário, para contratação de duas aquisições de serviços, por ajuste direto, destinada a desenvolver trabalhos no Complexo de Piscinas de Galveias, nomeadamente na receção/controlo de entradas no Parque Aquático. -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

----- O executivo depois de analisar o assunto em questão deliberou aprovar a proposta do Senhor Secretário e dar seguimento ao processo para concretização da respetiva aquisição de serviços. -----

----- Aprovado por unanimidade. -----

----- APLICAÇÃO DE JORNADA CONTÍNUA AOS TRABALHADORES AFETOS OS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E OPERATIVOS -----

----- De acordo com o artigo 114º. da Lei nº. 35/2014 de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), está presente proposta do Senhor Presidente sobre o assunto em referência que se passa a transcrever: -----

----- *“De acordo com a informação nº. 47 de 18/05/2026 dos Serviços de Agricultura e considerando que estamos a entrar no período de verão e, derivado às temperaturas elevadas, não sendo possível realizar diversos trabalhos nas horas de mais calor, proponho o seguinte: -----*

*1. Adotar a modalidade de jornada contínua para os trabalhadores afetos aos Serviços de Agricultura e Operativos, e de acordo com as funções desempenhadas, que será definida pelos Encarregados dos respetivos serviços, se a mesma se justifica ou não. -----*

*2. Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhadores dos serviços essenciais (cemitério, pastorícia e guardaria), que por razões de interesse público, devem manter a modalidade de horário rígido praticado ao longo do ano. -----*

*3. O horário a praticar na jornada contínua, numa primeira fase, com início no próximo dia 1 de junho (segunda-feira) e será alterada ou cancelada sempre que se justifique, será o seguinte: -----*

*- Serviços de Agricultura: Das 7.00 às 13.00 horas; -----*



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

- *Serviços Operativos: Das 7.00 às 13.00 horas.*” -----

----- **Após a devida análise à proposta apresentada pelo Senhor Presidente, o executivo concordou com a mesma e, deliberou aplicar a jornada contínua nos Serviços de Agricultura e Operativos, com início em 1 de junho (segunda-feira), remetendo aos serviços para o devido conhecimento.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

-----VENDA DE APROXIMADAMENTE 265 TONELADAS DE UVA BRANCA E TINTA -----

-----Está presente email do responsável pela Vinha a informar que estão disponíveis para venda aproximadamente 265 toneladas de uva das variedades abaixo indicadas, pelo que propõem que seja dado seguimento pelos serviços à respetiva venda, nas seguintes condições: -----

- Uva tinta das castas Alfrocheiro, Alicante Bouschet, Petit Verdot, Syrah, Tinta Caiada, Trincadeira, Aragonês, Cabernet, Moreto e Castelão – Aproximadamente 210 toneladas; -----

- Uva branca das castas Alvarinho, Arinto, Verdelho e Viognier – Aproximadamente 55 toneladas. -----

- A uva é produzida em modo de produção biológica estando devidamente certificada pela entidade Kiwa Sativa. -----

- A vindima será integralmente realizada pelo comprador (vindima mecânica em 19,81 ha de vinha com 11 anos e vindima manual em 8,50 ha de vinha com 25 anos), utilizando meios próprios, mão-de-obra própria e sob sua responsabilidade;

- O carregamento e transporte das uvas serão da inteira responsabilidade e por conta do comprador, incluindo custos, seguros e licenças necessárias; -----

- A pesagem efetua-se na báscula da Junta de Freguesia de Galveias, situada no Monte da Torre de Sepúlveda; -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

- As datas de início e conclusão da vindima serão acordadas entre as partes, tendo em consideração o estado de maturação das uvas e as condições climatéricas; -----
- O valor das propostas a apresentar tem por base: -----
  - **Uva tinta** com grau alcoólico provável de **14°**; -----
  - **Uva branca** com grau alcoólico provável de **12°**. -----
- Qualquer variação dos graus alcoólicos efetivamente verificados à data da vindima poderá determinar o correspondente ajustamento do preço, de acordo com a tabela ou critério de valorização acordado entre as partes. -----
- As propostas deverão referir-se ao preço/quilo, e serem entregues até às **12H00** do dia **5 de junho de 2026**, por mão própria, na Sede da Junta de Freguesia, através de carta fechada, ou para o email: [geral@jfgalveias.pt](mailto:geral@jfgalveias.pt) e serem devidamente assinadas pelos proponentes, devendo sempre mencionar, quer no rosto do sobrescrito, quer no assunto do email, **“Oferta Pública para venda de aproximadamente 265 toneladas de uva tinta e branca”**; -----
- A abertura das propostas será pelas 12H15 do dia 5 de junho de 2026; -----
- A adjudicação obedece ao critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço; -----
- O pagamento será feito conforme se indica: -----
- 50% no ato da adjudicação; -----
- 50% após o levantamento; -----
- A Junta reserva o direito de entrega se o preço não lhe convier. -----
- Após a devida análise o executivo concordou com a proposta apresentada e deliberou dar seguimento ao procedimento para a venda de uva, encaminhando para os serviços para a devida concretização.** -----
- **Aprovado por unanimidade.**-----



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

----- SITUAÇÃO RELATIVA AOS EXTINTORES DO MONTE DA TORRE DE SEPÚLVEDA -----

----- Está presente a Informação Interna n.º 16/2026, do Sector de Ação Social, a informar que, no passado dia 12 de maio, a empresa Interprev efetuou a intervenção de manutenção dos extintores nos diversos locais da freguesia, nomeadamente no Monte da Torre de Sepúlveda, tendo os mesmos ficado carregados e em condições de utilização. -----

----- No dia 20 de maio de 2026 ocorreu um incêndio, tendo sido acionados 9 extintores pelos funcionários dos Serviços de Agricultura, ficando os mesmos descarregados e necessitando de recarga. Para o efeito, os serviços procederam ao transporte dos referidos equipamentos para Ponte de Sor, a fim de ser efetuada a respetiva manutenção. -----

----- Posteriormente, os serviços foram contactados pelo gestor do contrato, informando que, dos 9 extintores entregues, 6 se encontravam “rejeitados”, alegadamente devido à existência de ferrugem em alguns equipamentos e, noutros casos, por apresentarem patilhas danificadas. -----

----- Face ao exposto, foi remetido orçamento para a substituição dos 6 extintores rejeitados, no valor total de 222,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----

----- Assim, fica à consideração do Executivo a decisão sobre o procedimento a adotar relativamente à presente situação. -----

**----- Após a devida análise foi decidido que a presente situação fique pendente de decisão do Executivo até que a empresa Interprev apresente esclarecimento e fundamentação técnica relativamente ao facto de os extintores terem sido objeto de revisão e manutenção no dia 12 de maio de 2026, tendo então sido considerados em condições de utilização, e, posteriormente, no dia 20 de maio de 2026, seis desses mesmos equipamentos**



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

**terem sido considerados “rejeitados”, alegadamente por apresentarem ferrugem e patilhas danificadas. -----**

**----- Aprovado por unanimidade. -----**

-----RATIFICAÇÃO SOBRE PEDIDO DE TRANSPORTE –  
G’UVENTUDE -----

-----O senhor Presidente, informou que autorizou a cedência de uma carrinha de 9 lugares à G’uventude – Associação de Jovens de Galveias, para deslocação dos elementos da sua equipa de pesca desportiva, nos dias 23 e 24 de maio, a Torre de Moncorvo, onde participaram numa prova de pesca ao achigã, devido à realização da reunião de Junta ser em data posterior ao da referida deslocação. ----

**----- Após a devida análise o executivo decidiu concordar com a cedência do transporte para os dias solicitados, e ratificar a decisão do senhor Presidente.**

**----- Aprovado por unanimidade. -----**

----- PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA VII  
EDIÇÃO DO TORNEIO DE FUTSAL EM GALVEIAS – G’UVENTUDE -----

-----A G’uventude – Associação de Jovens de Galveias, informa que irá realizar a VI edição do Torneio de Futsal, de acordo com o Plano de Atividades para o corrente ano. -----

-----O Torneio terá início a 9 de junho e o seu término está previsto para 27 de junho de 2026, solicitando para o efeito a colaboração da Junta no sentido de disponibilizar um patrocínio de forma a contribuir para a atribuição dos prémios existentes em prova (prémios monetários e troféus), e qualquer outro apoio que vos seja possível conceder. -----

----- Mais solicitam a limpeza periódica dos balneários e espaços circundantes ao polidesportivo, a cedência do espaço da arrecadação da cave do Refeitório



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Escolar para montagem do bar, assim como a colocação de iluminação por cima do bar, 6 mesas de 12 bancos e dois caixotes do lixo. -----

-----Em contrapartida, a G'uventude compromete-se como reconhecimento e agradecimento a fazer a divulgação do prestável apoio ao referido evento, tanto no local da realização, como nas redes sociais. -----

----- **Após análise do pedido apresentado, o Executivo decidiu apoiar a iniciativa, reconhecendo o seu interesse para a promoção do desporto, do convívio e da dinamização social da freguesia.** -----

----- **Neste sentido, foi deliberado atribuir à G'uventude – Associação de Jovens de Galveias um subsídio no valor de 2.100,00 € (dois mil e cem euros), destinado a contribuir para a atribuição dos prémios monetários aos melhores classificados do torneio, bem como conceder o apoio logístico solicitado.** -----

----- **A Junta de Freguesia regista ainda o compromisso assumido pela G'uventude – Associação de Jovens de Galveias de divulgar e reconhecer publicamente o apoio prestado pela autarquia, quer no local de realização do evento, quer através das respetivas redes sociais.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO MERCADO - EDIFÍCIO MULTIUSOS -----

-----Está presente requerimento apresentado pelo Moto clube Matuzas de Ponte de Sor a solicitar a cedência do Mercado – Edifício Multiusos, para a realização de um almoço convívio inserido num passeio de veículos clássicos no dia 7 de junho de 2026. -----

----- Mais informam que o número de pessoas previstas no evento é de 200 pessoas. -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

-----**Após a devida análise, e de acordo com informação do Sector Sócio-cultural, o executivo decidiu ceder as instalações e respetivo equipamento de acordo com o pretendido, nos termos das normas de utilização em vigor.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO MERCADO - EDIFÍCIO MULTIUSOS -----

-----Está presente requerimento apresentado pela Associação de Reformados de Galveias a solicitar a utilização da cozinha instalada no Mercado – Edifício Multiusos, para a confeção de almoços convívio semanais nos dias 5, 11, 18 e 25 de junho de 2026. -----

-----**Após a devida análise, e de acordo com informação do Sector Sócio-cultural, o executivo decidiu ceder as instalações de acordo com o pretendido, nos termos das normas de utilização em vigor.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

-----CASA DOS AVÓS – FESTAS DA CIDADE 2026 – PEDIDO DE APOIO -----

----- Está presente um email da Associação de Solidariedade de Ponte de Sor – Casa dos Avós, a informar que irá participar nas Festas da Cidade 2026, solicitando a colaboração da Junta através da doação de produtos da região, nomeadamente vinho e azeite, destinados a serem sorteados no stand da Associação, integrado nas Festas da Cidade, que decorrerão entre os dias 8 e 12 de julho de 2026. -----

----- Mais informam que, caso seja possível a colaboração solicitada, agradecem que a entrega dos produtos seja efetuada, preferencialmente, até ao dia 20 de junho de 2026. -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

----- Após a devida análise, o Executivo decidiu apoiar a iniciativa com a oferta de 4 garrações de 5 litros de azeite “Marques Ratão”, reencaminhando o assunto para os serviços competentes, a fim de ser dado seguimento à respetiva concretização. -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- PEDIDO DE ALUGUER DE TRATOR -----

----- Está presente carta do senhor João Manuel Dias Matias a solicitar o aluguer de trator acoplado a grade de discos, para preparação e limpeza de terreno agrícola, nomeadamente para destroçar erva, solicitando, se possível, que o aluguer seja efetuado ao fim de semana ou após o horário normal de funcionamento dos serviços de agricultura. -----

----- **Após análise do pedido, o Executivo deliberou informar o requerente de que se encontra suspenso o aluguer de tratores e alfaias a particulares, por se considerar que tal utilização não é compatível com o normal funcionamento dos serviços.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- CAMPO DE FÉRIAS 2026 – MUNICÍPIO DE GAVIÃO -----

----- Está presente email do Município de Gavião a informar que se encontra a organizar o Campo de Férias 2026, denominado “Verão em Movimento”, destinado a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos, com o objetivo de dar resposta às necessidades de ocupação dos tempos livres durante o período de férias escolares, promovendo atividades de carácter lúdico, educativo e saudável. -----

----- O referido projeto decorrerá durante o mês de julho, integrando diversas atividades de natureza desportiva, recreativa e pedagógica. -----

----- Neste contexto, o Município manifesta o interesse em proporcionar aos



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

participantes um dia na Piscina de Galveias, nos dias 15 e 29 de julho, prevendo-se a participação de dois grupos compostos por cerca de 50 crianças/jovens e 7 monitores. -----

----- Atendendo ao carácter educativo, cultural e social da iniciativa, solicitam, se possível, a colaboração da Junta de Freguesia através da isenção do pagamento das entradas. -----

----- **Após análise do pedido, o Executivo deliberou aprovar a isenção do pagamento das entradas no Complexo de Piscinas de Galveias para os grupos participantes no projeto “Verão em Movimento”, nos dias 15 e 29 de julho de 2026, remetendo a presente deliberação aos serviços para conhecimento e devidos efeitos.** -----

----- **Aprovado por unanimidade.** -----

----- UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS OÁSIS PARQUE PELO CRM ASSUMAR -----

----- Está presente carta do Centro de Recuperação de Menores de Assumar – Irmãs Hospitaleiras, a solicitar a utilização do Parque Aquático de Galveias por um grupo de utentes daquele Centro, nos dias 4 de agosto e 2 de setembro do corrente ano, requerendo, se possível, a redução ou isenção do custo dos bilhetes de entrada. O grupo será constituído por nove pessoas, sendo sete utentes com dificuldades intelectuais e de desenvolvimento e dois colaboradores. -----

----- Mais informam que a referida atividade se insere no programa “Atividades Terapêuticas de Verão”, o qual tem como objetivo a reabilitação biopsicossocial, a promoção da saúde integral e o bem-estar dos utentes, através da realização de atividades em espaços e contextos diversificados. -----

----- **O Executivo, após análise do pedido e reconhecendo o relevante interesse social e terapêutico da iniciativa, deliberou, isentar do pagamento**



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

**dos bilhetes de entrada no Complexo de Piscinas de Galveias aos sete utentes e os dois acompanhantes do Centro de Recuperação, nos dias 4 de agosto e 2 de setembro do corrente ano. -----**

**----- Mais deliberou informar os serviços do Sector das Piscinas da presente decisão, para os devidos efeitos. -----**

**----- Aprovado por unanimidade. -----**

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, sendo dezanove horas e cinco minutos, o Senhor Presidente da Junta João Américo Vieira da Silva declarou encerrada a reunião do que para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, e eu, Carlos Manuel Casaca Valente, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, redigi e vou assinar, junto com o executivo da Junta de Freguesia. -----

---

---

---

---



# JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

## INDÍCE DA ATA NR. 15 DE 27/05/2026

APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR .....	1
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.....	1
TITULARIDADE DO PRÉDIO N.º. 462 DA SECÇÃO A DE GALVEIAS .....	2
HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO REFERENTE À VENDA DE DO REBANHO DE OVINOS DA HERDADE DAS FREIRAS .....	2
HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO REFERENTE À VENDA DE APROXIMADAMENTE 1.800 ARROBAS DE CORTIÇA AMADIA DA HERDADE DA CARAPETA .....	3
PEDIDO DE TRASLADAÇÃO NO CEMITÉRIO DE GALVEIAS.....	3
6ª. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 2ª. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES - ANO DE 2026 .....	4
PROPOSTA – AÇÃO DISCIPLINAR.....	4
MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS .....	5
MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS .....	7
MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS .....	9
MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS .....	11
MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS .....	13
PEDIDO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO – ANTÓNIO MANUEL DE SOUSA FÉLIX.....	15
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....	16
PEDIDO DE PERMISSÃO PARA EFETUAR HORÁRIO FLEXÍVEL .....	16
PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO AQUANDO DA JORNADA CONTÍNUA – HELENA ALMEIDA .....	17
PROCEDIMENTO PRE-CONTRATUAL DE DUAS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS, POR AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS .....	18
APLICAÇÃO DE JORNADA CONTÍNUA AOS TRABALHADORES AFETOS OS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E OPERATIVOS .....	19
SITUAÇÃO RELATIVA AOS EXTINTORES DO MONTE DA TORRE DE SEPÚLVEDA .....	22



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

<b>RATIFICAÇÃO SOBRE PEDIDO DE TRANSPORTE – G’UVENTUDE .....</b>	<b>23</b>
<b>PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA VII EDIÇÃO DO TORNEIO DE FUTSAL EM GALVEIAS – G’UVENTUDE .....</b>	<b>23</b>
<b>PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO MERCADO - EDIFÍCIO MULTIUSOS .....</b>	<b>24</b>
<b>PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO MERCADO - EDIFÍCIO MULTIUSOS .....</b>	<b>25</b>
<b>CASA DOS AVÓS – FESTAS DA CIDADE 2026 – PEDIDO DE APOIO .....</b>	<b>25</b>
<b>PEDIDO DE ALUGUER DE TRATOR .....</b>	<b>26</b>
<b>CAMPO DE FÉRIAS 2026 – MUNICÍPIO DE GAVIÃO .....</b>	<b>26</b>
<b>UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS OÁSIS PARQUE PELO CRM ASSUMAR .....</b>	<b>27</b>